

	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p><b>FONTE DE RECURSOS:</b></p> <p><b>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.</b></p>	 <p>MUSEU DO FUTEBOL</p>
<p><b>Núcleo Emitente:</b> Desenvolvimento Institucional</p>		<p><b>DATA DE EMISSÃO</b> 03/07/2024</p>
<p><b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Fornecimento e Instalação de Comunicação Visual para o Museu do Futebol.</p>		

**1. DO OBJETIVO:**

Confecção de comunicação visual para cerimônia de lançamento do projeto de renovação do Museu do Futebol.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**1- Bandeiras**

a) Bandeiras teto

impressão em tecido microfibra

quantidade: 10 bandeiras – 20 faces

medidas: altura: 1,20m X largura: 080m

colorido

acabamento: considerar impressão frente e verso mesma arte. Deixar bainha na parte superior para passagem de cabo de aço

instalação: considerar instalação em altura com cabo de aço

b) Bandeiras fundo de palco

impressão em tecido microfibra

quantidade: 4 bandeiras – face única

medidas: altura: 3m X largura: 1m

colorido

acabamento: considerar face única, deixar bainha na parte superior para passagem de cabo de aço

instalação: considerar instalação em altura

c) Bandeiras área DJ

impressão em tecido microfibra

quantidade: 1 bandeiras – face única

medidas: 2m X 1,5m

colorido

acabamento: considerar impressão face única, deixar bainha na parte superior para passagem de cabo de aço

instalação: considerar instalação em altura

## **2- Adedivo para Pulpito**

Impressão em adesivo para adesivagem de pulpito

Quantidade: 2

Medidas: frente: altura: 1,15m x largura: 0,32m | laterais: altura: 1,15m x largura: 0,20m

## **3- Placas em PS - Taças**

Impressão em PS recortado

3 medidas diferentes

Quantidade: 9

Considerar 3 unidades para cada arte, serão enviadas 3 artes para impressão.

#### 4- Considerar instalação em 10/07.

### 3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [eventos@museudofutebol.org.br](mailto:eventos@museudofutebol.org.br) até às 15h do dia 05/07/2024.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

#### 4. A empresa vencedora deste processo, deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**5.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**5.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações

relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.

**7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

**7.3.** Os trabalhos devem ser realizados a partir da sede do Museu do Futebol, onde estão as mídias com arquivos digitais a serem consultados. A execução de trabalhos fora da sede será possível mediante negociação com a Contratante e conforme as prioridades dos projetos expositivos.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução dos serviços será de 7 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

## **9. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após

execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**10.2.** Este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**10.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade

empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [eventos@museudofutebol.org.br](mailto:eventos@museudofutebol.org.br).

**O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**